



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 23/06/17, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 23/06/17.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB-132/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DE TAOBEIRAS – COMPAC.**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 917, de 08/04/2003, modificada pela Lei Municipal nº 1043, de 01/07/2008,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Taiobeiras – COMPAC, para o período de 23/06/17 a 22/06/19:

- a) Representante do Departamento Municipal de Cultura**
Titular: Welton Silveira Mendes
Suplente: Cleomarcia Pereira Brito
- b) Representante do Departamento Municipal de Educação**
Titular: Marineide Costa Oliveira
Suplente: Maria Aparecida da Rocha Rodrigues
- c) Representantes do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos**
Titular: Cynthia Andrade Gomes
Suplente: Marcelino dos Reis Souza
- d) Representantes das Escolas Municipais e Estaduais de Taiobeiras (MG)**
Titular: Arlete Pereira de Melo
Suplente: Eliene Lucas Marques
- e) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Taiobeiras (MG)**
Titular: José Alves de Oliveira
Suplente: Gilmar Alves de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

f) Representantes da Sociedade Civil Organizada, ligada à cultura

Titular: Ijanilda dos Santos Rodrigues

Suplente: Murilo Santos

g) Representantes de uma entidade local relacionada à cultura

Titular: Romário Barbosa Silva

Suplente: Nicy David Mendes

Parágrafo Único. As denominações das unidades administrativas constantes dos itens "a" e "c" deste artigo respeitam os termos da Lei Municipal nº 955, de 30/06/05 e correspondem às mesmas unidades do seu respectivo âmbito, tratadas nas Leis Municipais nº 917, de 08/04/03 e nº 1182/12, de 27/11/12.

Art. 2º. Nos termos do art. 23, § 2º da lei municipal nº 917/2003, o mandato para os conselheiros de que tratam o art. 1º desta portaria será de 2 (dois) anos.

§ 1º - O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

§ 2º - Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.

§ 3º - O cargo de direção do COMPAC será exercido nos termos do art. 23, § 1º da lei municipal nº 917/2003, pelo membro representante do Departamento Municipal de Cultura.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de junho de 2017.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.